

RESOLUÇÃO Nº 114/2020 – CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO MEDIANTE EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2020.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as alterações das normas para a realização do Processo Seletivo mediante Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá da PUCPR, para ingresso no 2º semestre de 2020, constantes no Edital nº 04/2020.

Art. 2º As alterações são:

- I - alteração no *caput* do art. 12, referente a exigência da autenticação dos documentos para a realização da matrícula;
- II - alteração no item VII e § 3º do art. 12, referente a exigência do reconhecimento em cartório da assinatura do contratante no contrato de prestação de serviços educacionais para a realização da matrícula;
- III - alteração no § 4º do art. 12, referente a entrega da documentação para a realização da matrícula pelos correios.

Art. 3º Fixar a vigência desta resolução a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.



Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

EDITAL Nº 04/2020
NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2020
EDITAL Nº 04/2020

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2020

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) relativo ao 2º semestre de 2020 para preenchimento das vagas previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O processo seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas para o segundo semestre de 2020, existentes nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, conforme normas constantes deste edital.

Art. 2º As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.

§ 1º Para o preenchimento das vagas estabelecidas no anexo I deste edital, a PUCPR realizará a modalidade de processos seletivos via aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º Eventuais novos cursos e novas vagas que surgirem no decorrer deste processo seletivo poderão ser aproveitados para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.

§ 3º As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando ambas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do PROUNI (SISPROUNI) e do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).

§ 4º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso, o processo seletivo para este curso poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/câmpus, se for o caso, ou poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 3º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial e autorizados conforme as resoluções/portarias constantes do anexo II deste edital.

§ 1º As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, conforme o Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 2º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta) estudantes, podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 4º Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 5º Fica facultada à Instituição, a alteração do turno predominante, quando necessário e se houver oferta de vagas.

§ 6º A Universidade reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, desde que aprovados pelo colegiado competente.

§ 7º Por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores de seu curso.

§ 8º Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.

§ 9º O candidato que realizar matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e conseqüente impossibilidade de participar da colação de grau e emissão do diploma.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como eventuais retificações que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

Parágrafo único. Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

- I - tenham concluído o Ensino Médio;
- II - venham a concluir o Ensino Médio, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III - ou, possuam certificado de conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou da suplicância.

§ 1º O estudante que ainda não concluiu o ensino médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do Ensino Médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, serão realizadas via *internet*, no período e *site* informados no anexo III.

§ 1º Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados, por ato normativo da Pró-Reitoria de Graduação da PUCPR, até que as vagas ofertadas sejam totalmente preenchidas.

§ 2º Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do prazo de inscrições previsto neste artigo, a Universidade reserva-se no direito de não aceitar novas inscrições.

§ 3º No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

§ 4º Em qualquer modalidade de ingresso às vagas, objeto deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 5º O candidato que se inscrever para o processo seletivo, objeto deste edital, e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

Art. 7º Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

- I - acessar o *site* informado no anexo III e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;
- II - optar pela forma de ingresso (aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM).

§ 1º O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 2º O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o número de registro do ENEM e o ano do exame, não sendo necessária a realização de prova, uma vez que a nota corresponderá à nota obtida no ENEM.

§ 3º A PUCPR não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo estudante no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

§ 4º Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º Os candidatos não terão necessidade de realizar as provas presenciais, pois o processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

§ 1º Serão considerados apenas os resultados obtidos no ENEM realizados a partir de 2010.

§ 2º Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.

§ 3º A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.

CAPÍTULO IV DO RESULTADO

Art. 9º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso nos semestres indicados no anexo I, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.

§ 1º O resultado individual estará disponível ao candidato em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do processo seletivo no *site* informado no anexo III. Este resultado não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato aprovado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

§ 2º O resultado final do processo seletivo com todos os classificados estará disponível após o encerramento do processo seletivo no *site* da PUCPR.

Art. 10. As vagas serão preenchidas em conformidade com o processo de seleção previsto neste edital, de acordo com a efetivação das matrículas.

§ 1º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção.

§ 2º Caso ocorra o preenchimento total das vagas de determinado curso antes do encerramento das inscrições, a PUCPR reserva o direito de não realizar mais nenhum processo seletivo para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso deste processo seletivo, se houver vagas disponíveis.

§ 3º O candidato que não pagar o respectivo boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.

§ 4º As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da matrícula, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas disponíveis no curso e/ou turno pretendidos.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas dos candidatos aprovados no presente processo seletivo da PUCPR, para ingresso nos semestres indicados no anexo I, deverão ser realizadas pela *internet*, no *site* informado no anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do seu resultado, consoante prazos previstos neste edital.

Art. 12. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* da Universidade, e apresentar, nos mesmos períodos, a documentação autenticada (itens I a VI), a seguir relacionada: (Alterado pela Resolução nº 114/2020 - CONSUN, publicada em 30/06/2020)

- I - cédula de identidade – frente e verso na mesma imagem;
- II - certidão de nascimento ou casamento;
- III - cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- IV - carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- V - cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);

- VI - comprovante de escolaridade do Ensino Médio – histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O estudante que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;
- VII - contrato de prestação de serviços educacionais assinado, com reconhecimento da assinatura do contratante em cartório (Alterado pela Resolução nº 114/2020 - CONSUN, publicada em 30/06/2020)

§ 1º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.

§ 2º A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 3º Quando da efetivação da matrícula pelo *site* informado no anexo III deste edital, o candidato ou o responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável) deverá efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços. Posteriormente, deve entregá-lo devidamente assinado e com reconhecimento da assinatura do contratante em cartório, juntamente com a documentação citada neste artigo. (Alterado pela Resolução nº 114/2020 - CONSUN, publicada em 30/06/2020)

§ 4º A entrega da documentação também poderá ser realizada pelos Correios, endereçada para PUCPR - SIGA, situada na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba, Paraná, CEP 80.215-901. Os documentos deverão ser autenticados e o contrato deverá conter o reconhecimento da assinatura do contratante em cartório. (Alterado pela Resolução nº 114/2020 - CONSUN, publicada em 30/06/2020)

§ 5º As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

§ 6º O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado, etc.) à época do início do seu curso.

§ 7º O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 8º O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

Art. 13. Poderá ser cancelada a oferta de vagas para os cursos em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que tenha vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 15. Caso após todas as chamadas ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:

- I - (excluído pela Resolução nº 62/2020 – CONSUN, publicada em 25/05/2020);
- II - por outros processos seletivos;
- III - por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Parágrafo único. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, a matrícula poderá ser efetivada para o semestre seguinte da oferta inicial do curso.

Art. 15 – A. As vagas do presente processo seletivo também poderão ser preenchidas por estudantes aprovados no vestibular da PUCPR realizado entre os anos de 2019 e 2020. (incluído pela Resolução nº 62/2020 – CONSUN, publicada em 25/05/2020)

Art. 16. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos aprovados e não chamados para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e normativas institucionais vigentes.

Art. 17. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 18. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo inclusive modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Waldemiro Gremski
PRESIDENTE



ANEXO I – VAGAS OFERTADAS

PUCPR – Escola de Belas Artes – CÂMPUS CURITIBA (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	24	Manhã	5
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	24	Manhã	4
Design	Bacharelado	24	Manhã	4
Total		72		

PUCPR – Escola de Ciências da Vida – CÂMPUS CURITIBA (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Agronomia	Bacharelado	8	Manhã	4,5
Agronomia	Bacharelado	8	Noite	4,5
Biotecnologia	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	12	Manhã	4
Educação Física	Bacharelado	16	Manhã	4
Educação Física	Bacharelado	16	Noite	4
Enfermagem	Bacharelado	20	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	12	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	18	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	24	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	20	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	22	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	24	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	20	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	12	Manhã	2
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	8	Noite	2
Total		252		

PUCPR – Escola de Direito – CÂMPUS CURITIBA (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	72	Manhã	5
Direito	Bacharelado	24	Noite	5
Total		96		



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Conselho Universitário

PUCPR

GRUPO MARISTA

PUCPR - Escola de Educação e Humanidades – CÂMPUS CURITIBA (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
História	Licenciatura	16	Manhã	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	16	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	16	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	16	Noite	4
Total		64		

PUCPR – Escola de Negócios – CÂMPUS CURITIBA (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração*	Bacharelado	48	Manhã	4
Administração *	Bacharelado	48	Noite	4
Ciências Contábeis *	Bacharelado	24	Noite	4
Ciências Econômicas*	Bacharelado	20	Manhã	4
Ciências Econômicas *	Bacharelado	20	Noite	4
Total		160		

*Para participar dos Programas Internacionais dos Cursos da Escola de Negócios, os candidatos deverão sinalizar o interesse na inscrição e enviar a carta de apresentação pessoal, conforme orientações de envio contidas no site do vestibular. A aprovação em Programa Internacional está condicionada à aprovação no vestibular, regido por este edital, e em processo seletivo específico que será conduzido pela Escola de Negócios após a confirmação da matrícula pelo candidato aprovado no vestibular. Os candidatos não aprovados no processo seletivo específico permanecerão matriculados no curso regular.

PUCPR – Escola Politécnica – CÂMPUS CURITIBA (Alterado pelas Resoluções nºs 56/2020 – CONSUN publicada em 12/05/2020 e 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Engenharia Biomédica** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia Biomédica	Bacharelado	16	Noite	5
Engenharia Civil (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	24	Noite	5
Engenharia da Computação** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	16	Noite	5
Engenharia de Controle e Automação** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	16	Noite	5
Engenharia de Produção ** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	16	Noite	5
Engenharia Elétrica – Eixos: Telecomunicações, Eletrônica ou Sistema de Potência e Energia** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia Elétrica – Eixos: Telecomunicações, Eletrônica ou Sistema de Potência e Energia	Bacharelado	16	Noite	5
Engenharia Mecânica** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	24	Noite	5
Engenharia Mecatrônica** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	16	Noite	5
Engenharia Química** (alterado pela Resolução nº 58/2020 – CONSUN publicada em 19/05/2020)	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	16	Noite	5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais*	Tecnológico	16	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	16	Noite	3,5
Total		352		

*Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 3º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

**Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 4º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

PUCPR – CÂMPUS LONDRINA (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	20	Manhã	5
Direito	Bacharelado	20	Noite	5
Engenharia de Software	Bacharelado	12	Noite	4
Fisioterapia	Bacharelado	12	Manhã	4
Psicologia	Bacharelado	12	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	12	Noite	5
Total		88		

PUCPR – CÂMPUS TOLEDO (Alterado pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	12	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	12	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	12	Noite	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	12	Noite	4
Direito	Bacharelado	12	Manhã	5
Direito	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	12	Noite	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	5	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	8	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	6	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	8	Noite	5
Total		111		

PUCPR – CÂMPUS MARINGÁ (Alterado e Inserido pela Resolução nº 56/2020 – CONSUN, publicada em 12/05/2020)

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2020	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	12	Manhã	4
Administração	Bacharelado	12	Noite	4
Direito	Bacharelado	24	Manhã	5
Direito	Bacharelado	16	Noite	5
Filosofia	Licenciatura	8	Manhã	4
Tecnologia e Negócios	Bacharelado Interdisciplinar	12	Manhã	4
Tecnologia e Negócios	Bacharelado Interdisciplinar	12	Noite	4
Psicologia	Bacharelado	16	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	16	Noite	5
Total		128		

ANEXO II

CURSOS DE GRADUAÇÃO – Resoluções/Portarias de Autorização e Portarias de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 919	28.12.18
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 271	04.04.17
Design	Res. 177/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
PUCPR - Escola de Ciências da Vida/CÂMPUS CURITIBA					
Agronomia			04.02.13	Portaria 575	12.06.17
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 136	02.03.18
Enfermagem			16.07.54	Portaria 822	02.01.15
Farmácia			05.03.87	Portaria 136	02.03.18
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 136	02.03.18
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 745	17.07.17
Nutrição			23.02.99	Portaria 136	02.03.18
Odontologia			01.03.77	Portaria 136	02.03.18
Psicologia			03.03.69	Portaria 271	04.04.17
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 271	04.04.17
PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA					
Direito			08.04.57	Portaria 271	04.04.17
PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA					
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Letras Português - Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia			18.03.52	Portaria 919	28.12.18
PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA					
Administração			21.02.00	Portaria 271	04.04.17
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 271	04.04.17
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 271	04.04.17
PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA					
Engenharia Biomédica	Res. 178/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 919	28.12.18
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Controle e Automação			14.02.11	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Mecatrônica			03.03.98	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 919	28.12.18
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18



Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Conselho Universitário

PUCPR

GRUPO MARISTA

PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 271	04.04.17
Engenharia de Software	Res. 97/2019-CONSUN	26.05.19	17.02.20		
Fisioterapia	Res. 232/2019-CONSUN	26.08.19			
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12	Portaria 1110	26.10.17
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 271	04.04.17
Agronomia	Res. 111/2004 –CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 136	02.03.18
Ciências Contábeis	Res.105/2009 – CONSUN	05.08.09	22.02.10	Portaria 465	12.09.16
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 970	08.09.17
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.07	Portaria 1095	30.12.15
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 136	02.03.18
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 271	04.04.17
PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ					
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 271	04.04.17
Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia e Negócios	Res.236/2019 - CONSUN	26.08.19			
Direito	Portaria 2.131	27.02.00	01.03.01	Portaria 271	04.04.17
Filosofia (Licenciatura)	Portaria 810	29.03.06	03.04.06	Portaria 919	28.12.18
Psicologia	Portaria 579	12.06.17	22.02.18		

ANEXO III

QUADRO DE INFORMAÇÕES

Evento	Datas	Sites/E-mails
INSCRIÇÕES		
Publicação do edital	05/05/2020	
Período e <i>site</i> para as inscrições	05/05/2020 a 07/08/2020	https://www.pucpr.br/vestibular
RESULTADO		
<i>Site</i> para obter o resultado individual		https://www.pucpr.br/vestibular
MATRÍCULA		
<i>Site</i> para a realização da matrícula		https://www.pucpr.br/vestibular